



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 21/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de fevereiro de 2022**

Constitui comissão para criação do Calendário Acadêmico do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica, para os semestres letivos 2021.2 e 2022.1

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações;

CONSIDERANDO o teor do processo 23328.250258.2022-81;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para criação do Calendário Acadêmico do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica para os períodos letivos 2021.2 e 2022.1

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Representação	Função na comissão
Emerson Alves dos Santos	Professor EBTT	2254346	Diretor Acadêmico	Presidente
Érico da Silva França	Professor EBTT	3028390	Coordenador de Ensino	Membro
Thiago do Nascimento Fagundes	Estudante	20182BJL05GB0023	Discente	Membro
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Técnico Administrativo em Educação da equipe Técnico-Pedagógica	Membro

Elisa Eni Freitag	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1883693	Docente	Membro
-------------------	--	---------	---------	--------

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar as propostas de Calendários Acadêmicos para os períodos letivos 2021.2 e 2022.1 no âmbito do Curso de Engenharia Agronômica.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por *web* conferência, cujas convocações serão realizadas, via *e-mail*, pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º A comissão deve reunir-se periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros.

Art. 6º A Direção Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 8º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 9º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 25/02/2022 15:41:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 294305

**Código de Autenticação:** 54cb79c59c



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000  
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521